

DECRETO MUNICIPAL nº 7/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei Federal nº 4.132 de setembro de 1.962, e Lei Orgânica Municipal de Lagoa dos Patos,

D E C R E T A

Art. 1º. - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito:

I - 17,3172 Ha (Dezessete hectares, trinta e um ares e setenta e dois centiares), equivalente a 173.172 m², cuja descrição inicia-se o perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.122.996,28m e E 545.896,37m; deste segue confrontando com a propriedade de 1) KATIA VIVIANE LAFETÁ RABELO, CASADA COM VINÍCIUS PELUCI MONTEIRO - 2) EUDÓXIO LAFETÁ RABELO NETO; MATRICULA – Nº 10.599, com azimute de 133°18'59" por uma distância de 153,01m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.122.891,31m e E 546.007,69m; deste segue, com azimute de 230°32'40" por uma distância de 6,62m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.122.887,10m e E 546.002,58m; deste segue, com azimute de 237°46'15" por uma distância de 15,28m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.122.878,95m e E 545.989,65m; deste segue, com azimute de 237°46'15" por uma distância de 6,78m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.122.875,34m e E 545.983,92m; deste segue, com azimute de 233°38'56" por uma distância de 6,48m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 8.122.871,50m e E 545.978,70m; deste segue, com azimute de 227°47'20" por uma distância de 13,85m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 8.122.862,19m e E 545.968,44m; deste segue, com azimute de 224°39'41" por uma distância de 10,99m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 8.122.854,38m e E 545.960,72m; deste segue, com azimute de 224°39'41" por uma distância de 11,47m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 8.122.846,22m e E 545.952,65m; deste segue, com azimute de 221°54'11" por uma distância de 15,35m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 8.122.834,79m e E 545.942,40m; deste segue, com azimute de 221°34'16" por uma distância de 9,14m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 8.122.827,95m e E 545.936,33m; deste segue, com azimute de 219°13'29" por uma distância de 17,76m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 8.122.814,19m e E 545.925,10m; deste segue, com azimute de 221°35'23" por uma distância de 8,38m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 8.122.807,92m e E 545.919,54m; deste segue, com azimute de 220°24'46" por uma distância de 10,04m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 8.122.800,27m e E 545.913,03m; deste segue, com azimute de 223°19'56" por uma distância de 10,40m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 8.122.792,71m e E 545.905,89m; deste segue, com azimute de 225°48'42" por uma distância de 10,13m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 8.122.785,65m e E 545.898,63m; deste segue, com azimute de 226°50'41" por uma distância de 7,36m até o vértice -P-0017, de coordenadas N 8.122.780,62m e E 545.893,26m; deste segue, com azimute de 229°23'17" por uma distância de 8,94m até o vértice -P-0018, de coordenadas N 8.122.774,80m e E 545.886,48m; deste segue, com azimute de 225°42'44" por uma distância de 15,96m até o vértice -P-0019, de coordenadas N 8.122.763,66m e E 545.875,05m; deste segue, com azimute de 228°14'31" por uma distância de 10,02m até o vértice -P-0020, de coordenadas N 8.122.756,99m e E 545.867,58m; deste segue, com azimute de 236°57'33" por uma distância de 9,60m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 8.122.751,75m e E 545.859,54m; deste segue, com azimute

de 243°46'08" por uma distância de 5,09m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 8.122.749,51m e E 545.854,97m; deste segue, com azimute de 248°42'10" por uma distância de 13,42m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 8.122.744,63m e E 545.842,47m; deste segue, com azimute de 254°33'28" por uma distância de 14,57m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 8.122.740,75m e E 545.828,43m; deste segue, com azimute de 254°33'28" por uma distância de 8,74m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 8.122.738,42m e E 545.820,00m; deste segue, com azimute de 247°23'06" por uma distância de 11,05m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 8.122.734,18m e E 545.809,80m; deste segue, com azimute de 237°19'32" por uma distância de 4,73m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 8.122.731,62m e E 545.805,82m; deste segue, com azimute de 236°20'08" por uma distância de 3,84m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 8.122.729,49m e E 545.802,62m; deste segue, com azimute de 229°06'28" por uma distância de 13,78m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 8.122.720,48m e E 545.792,21m; deste segue confrontando com a propriedade de SIDERÚRGICA VALINHO S/A; CNPJ 20.144.085/0001-99, com azimute de 218°35'53" por uma distância de 906,64m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 8.122.011,90m e E 545.226,60m; deste segue, com azimute de 245°39'36" por uma distância de 240,65m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 8.121.912,72m e E 545.007,35m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG; MATRICULA - Nº 11.253, com azimute de 36°06'15" por uma distância de 209,60m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 8.122.082,07m e E 545.130,86m; deste segue, com azimute de 35°48'16" por uma distância de 97,27m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 8.122.160,95m e E 545.187,76m; deste segue, com azimute de 36°17'47" por uma distância de 82,98m até o vértice -P-0034, de coordenadas N 8.122.227,83m e E 545.236,88m; deste segue, com azimute de 35°52'05" por uma distância de 29,87m até o vértice -P-0035, de coordenadas N 8.122.252,03m e E 545.254,38m; deste segue, com azimute de 35°52'05" por uma distância de 8,14m até o vértice -P-0036, de coordenadas N 8.122.258,63m e E 545.259,15m; deste segue, com azimute de 39°28'21" por uma distância de 21,77m até o vértice -P-0037, de coordenadas N 8.122.275,43m e E 545.272,99m; deste segue, com azimute de 39°22'13" por uma distância de 118,48m até o vértice -P-0038, de coordenadas N 8.122.367,03m e E 545.348,15m; deste segue, com azimute de 39°15'13" por uma distância de 16,78m até o vértice -P-0039, de coordenadas N 8.122.380,03m e E 545.358,76m; deste segue, com azimute de 39°22'19" por uma distância de 13,78m até o vértice -P-0040, de coordenadas N 8.122.390,68m e E 545.367,51m; deste segue, com azimute de 39°18'25" por uma distância de 30,57m até o vértice -P-0041, de coordenadas N 8.122.414,33m e E 545.386,87m; deste segue confrontando com o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG; MATRICULA - Nº 8.660, com azimute de 39°13'17" por uma distância de 41,40m até o vértice -P-0042, de coordenadas N 8.122.446,40m e E 545.413,05m; deste segue, com azimute de 39°09'04" por uma distância de 135,99m até o vértice -P-0043, de coordenadas N 8.122.551,86m e E 545.498,91m; deste segue, com azimute de 39°10'16" por uma distância de 226,60m até o vértice -P-0044, de coordenadas N 8.122.727,54m e E 545.642,04m; deste segue confrontando com a propriedade de 1) KATIA VIVIANE LAFETÁ RABELO, CASADA COM VINÍCIUS PELUCI MONTEIRO - 2) EUDÓXIO LAFETÁ RABELO NETO; MATRICULA - Nº 10.599, com azimute de 42°55'43" por uma distância de 135,75m até o vértice -P-0045, de coordenadas N 8.122.826,93m e E 545.734,50m; deste segue, com azimute de 346°40'50" por uma distância de 41,68m até o vértice -P-0046, de coordenadas N 8.122.867,49m e E 545.724,89m; deste segue, com azimute de 10°32'26" por uma distância de 68,44m até o vértice -P-0047, de coordenadas N 8.122.934,78m e E 545.737,41m; deste segue, com azimute 68°50'49" por uma distância de 170,44m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.029,61 m., sendo que todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, estando a área total registrado no cartório de imóveis de Coração de Jesus, no Livro 2-registro geral, sob a matrícula 038935.2.0002801-47, de 23/02/1984, de propriedade de SIDERÚRGICA VALINHO S/A, com sede a rua dos Inconfidentes, no. 1075, sala 605, Bairro Funcionários, cep no. 30140-120G, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob no. 20144085/0001-99.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata este artigo terá por finalidade a expansão urbana do município de Lagoa dos Patos, para fins de implantação do novo cemitério municipal, programas habitacionais, implantação de UTC – Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, Parque Municipal Ecológico e Edificação e Ampliação da infraestrutura administrativa e social do Município.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior encontra-se avaliado em R\$65 (sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação expedido pela Comissão de Avaliação do Município de Lagoa dos Patos, ficando definido este o valor para fins de expropriação e indenização ao proprietários e/ou detentores da posse do imóvel, ora expropriado

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do orçamento vigente, dotação 091115.451.0018.1020.449061000000 – aquisição de imóveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 27 de fevereiro de 2026.

Hércules Vandy Durães da Fonseca – Prefeito
Lagoa dos Patos